

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 78, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º, da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 597/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.032543/2020-43.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade de Educação e Tecnologia de Araraquara - Fetec-Araraquara (cód. 18255), credenciada pela Portaria MEC nº 189, de 3 de fevereiro de 2017, publicada em 6 de fevereiro de 2017, situada em Avenida Queiroz Filho, nº 1599, bairro Vila Harmonia, no município de Araraquara, estado de São Paulo, mantida pela Associação de Escolas Reunidas Ltda. (cód. 471), CNPJ nº 51.793.826/0001-96, tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos desde seu credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 29 de 10.02.2022, Seção 1, página 64)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.